

DECRETO Nº 036/2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento do IPTU, fixa a data do sorteio do programa IPTU Premiado e estabelece nova data para adesão ao programa de refinanciamento de débitos tributários - REFIS no Município de Água Branca, Estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer prazo adicional para o pagamento do IPTU do exercício de 2025;

CONSIDERANDO o interesse em fortalecer a participação dos contribuintes no programa IPTU Premiado;

CONSIDERANDO a importância de ampliar o prazo para adesão ao programa REFIS para regularização dos débitos tributários do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2025, para o dia 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica fixada a data de 19 de dezembro de 2025 para realização do sorteio referente ao programa IPTU Premiado instituído pela Lei Municipal n 743 de 2025, destinado aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU dentro do prazo estabelecido.

Art. 3º Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pela Lei Municipal n 738 de 2025, destinado à regularização de débitos tributários municipais, para o dia 30 de novembro de 2025.

Art. 4º Os contribuintes deverão estar atentos às condições e procedimentos para o pagamento e adesão aos programas mencionados, que poderão ser consultados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca - PI, 31 de outubro de 2025

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR

Prefeito Municipal